**Análise do Fundamentalismo no Debate Público**

**Grupo:** 3:

[MURILLO RESSINETI SILVA](https://ava.mackenzie.br/groups/10925/users/16396)

[LARISSA ALVES DA SILVA](https://ava.mackenzie.br/groups/10925/users/17994)

[JULIANE MARQUES DA SILVA CAMPEÃO](https://ava.mackenzie.br/groups/10925/users/17704)

**I. Referencial Teórico: O Conceito de Fundamentalismo**

**Fonte de Análise:** Vídeo "O que é Fundamentalismo?" (Canal reVisão)

**URL:** <http://www.youtube.com/watch?v=oz_oY7fzHGM>

O vídeo estabelece que o **fundamentalismo** não se limita ao terrorismo, mas é, em sua essência, um movimento de reação à modernidade, ao liberalismo teológico e, principalmente, ao Estado secular. Sua característica teológica central é a crença na **inerrância absoluta e literal do texto sagrado**, rejeitando o diálogo com o conhecimento científico, histórico ou outras áreas do saber.

No campo político, que é o foco desta análise, o fundamentalismo se manifesta como a busca por **impor uma "leitura exclusiva de mundo" ao Estado**, visando codificar essa visão religiosa na legislação e nas políticas públicas. Essa postura é intrinsecamente antagônica ao **pluralismo** e ao regime democrático.

**II. Estudo de Caso: Visão de Mundo Religiosa na Esfera Pública**

**Situação Pesquisada:** Projeto de Lei (PL) que confere status cultural a uma religião.

**1º Passo – Definição do Tema**

O reconhecimento do **Cristianismo como Manifestação Cultural Nacional** por meio do Projeto de Lei (PL) 4.168/2021.

**2º Passo – Indicação da Fonte**

**Matéria:** "Vai a sanção projeto que reconhece cristianismo manifestação cultural" **Veículo:** Senado Federal

**URL:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/27/vai-a-sancao-projeto-que-reconhece-cristianismo-manifestacao-cultural>

**3º Passo – Argumentação: Visão de Mundo Religiosa**

O projeto de lei em questão veicula uma visão de mundo religiosa ao promover o **Cristianismo** (como sistema de crenças, dogmas e moral) à condição de elemento definidor da identidade cultural do Brasil. Embora seja inegável a influência histórica do catolicismo e de outras vertentes cristãs na formação cultural do país, o ato de conferir *status* legal de "manifestação cultural nacional" a um sistema de fé representa a instrumentalização do aparelho estatal para validar uma **narrativa religiosa específica** (a de que a nação é intrinsecamente cristã). Esta abordagem tenta equiparar o princípio de "cultura" ao princípio de "crença", forçando o Estado, constitucionalmente laico, a endossar o pressuposto de uma cosmovisão majoritária, em detrimento do reconhecimento da pluralidade religiosa e do direito à laicidade do espaço público.

**4º Passo – Opinião e Classificação do Debate**

O debate em torno do reconhecimento de manifestações religiosas como patrimônio é, em princípio, **legítimo** no âmbito de uma democracia que lida com sua complexa herança cultural. Contudo, a aprovação deste PL específico se alinha perigosamente a uma **manifestação fundamentalista** de natureza política. Ao contrário de reconhecer manifestações artísticas ou históricas pontuais (como a Procissão de Nosso Senhor dos Passos), o projeto eleva o próprio sistema de fé (o Cristianismo) a uma manifestação nacional compulsória. Isso reflete a tentativa, característica do fundamentalismo político, de **impor uma leitura religiosa exclusiva ao corpo legal do Estado**, o que enfraquece a laicidade e o princípio da isonomia entre os diversos credos. Embora o debate público seja o local para essa disputa, a institucionalização desse privilégio simbólico representa um passo em direção à negação do pluralismo, caracterizando uma ação fundamentalista.

**Fontes Consultadas**

1. **reVisão.** *O que é Fundamentalismo? História*. [Vídeo do YouTube]. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=oz_oY7fzHGM>. Acesso em: 26 set. 2025.
2. **Senado Federal.** *Vai a sanção projeto que reconhece cristianismo manifestação cultural*. Notícias, 27 de agosto de 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/27/vai-a-sancao-projeto-que-reconhece-cristianismo-manifestacao-cultural>. Acesso em: 26 set. 2025.